

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026**  
**Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**

**1. ÓRGÃO DEMANDANTE**

Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA  
Secretaria Municipal de Turismo

**2. SETOR REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Turismo

**3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por finalidade registrar a necessidade administrativa de contratação de apresentação artística musical para composição da programação oficial do Veraneio 2026, evento tradicional promovido pelo Município de Santa Maria das Barreiras/PA, destinado ao fomento da cultura, entretenimento, lazer e incentivo à economia local.

A realização do evento integra o calendário cultural e turístico do município, constituindo importante instrumento de promoção social, fortalecimento das manifestações culturais, incentivo ao turismo regional, movimentação da economia local e valorização das atividades comerciais e de prestação de serviços desenvolvidas no período festivo.

Considerando a necessidade de compor programação artística compatível com a dimensão e relevância do evento, identificou-se a necessidade de contratação de atração artística musical de reconhecida notoriedade nacional, apta a atender ao interesse público e proporcionar entretenimento de qualidade à população local e visitantes.

Nesse contexto, verificou-se a viabilidade da contratação da apresentação artística musical da cantora JOELMA MENDES, artista consagrada nacionalmente, de ampla aceitação popular, reconhecida trajetória artística e histórico consolidado de apresentações em eventos públicos e privados de grande porte, cuja participação se mostra plenamente compatível com os objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

**4. OBJETO DA DEMANDA**

Contratação de empresa especializada, representante exclusiva de profissional do setor artístico, para realização de 01 (uma) apresentação artística musical nacional da cantora JOELMA MENDES, durante a programação oficial do Veraneio 2026, no Município de Santa Maria das Barreiras/PA, com apresentação prevista para o dia 18 de julho de 2026

**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de viabilizar a realização da programação oficial do Veraneio 2026, promovido pelo Município de Santa Maria das Barreiras/PA, evento tradicional inserido no calendário institucional e cultural da Administração Pública Municipal, destinado à promoção do lazer, cultura,

entretenimento, integração social, fortalecimento do turismo regional e incentivo à atividade econômica local.

O Veraneio constitui importante ação de interesse público, reunindo expressiva participação popular, visitantes de municípios circunvizinhos e turistas que se deslocam à região durante o período festivo, configurando-se como instrumento relevante de promoção cultural, valorização das tradições locais e dinamização econômica.

A promoção de eventos culturais e turísticos por parte da Administração Pública insere-se no contexto das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, cultural e econômico do município.

Nesse contexto, a composição da programação artística demanda atração musical com elevada capacidade de mobilização popular, notoriedade pública e compatibilidade com a dimensão do evento.

A escolha da cantora **JOELMA MENDES** fundamenta-se em sua consagração nacional, ampla aceitação popular, carreira consolidada, expressiva presença em eventos de grande porte, notoriedade artística amplamente reconhecida e capacidade comprovada de mobilização de público.

Trata-se de artista de reconhecido destaque no cenário musical brasileiro, com trajetória consolidada e ampla repercussão nacional, circunstância que justifica plenamente sua inserção na programação cultural pretendida.

Além do aspecto cultural, a realização do evento promove reflexos econômicos indiretos relevantes, com incremento da circulação financeira no comércio local, geração temporária de trabalho e renda, fortalecimento de pequenos empreendedores e ampliação da atividade turística.

A não realização da contratação poderá comprometer significativamente a programação institucional previamente planejada, reduzir a atratividade do evento, impactar negativamente a participação popular esperada e frustrar os objetivos administrativos de promoção cultural, integração social e desenvolvimento econômico.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade administrativa da contratação pretendida.

## 6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda enquadra-se na hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do **artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

## 7. QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Apresentação artística musical da cantora JOELMA MENDES	01	Serviço

## 8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para contratação: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

O valor foi apurado com base em proposta comercial formal apresentada pela

representante exclusiva da artista, compatível com apresentações similares.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal pretende alcançar resultados concretos e alinhados ao interesse público, especialmente no contexto da realização da programação oficial do **Veraneio 2026 do Município de Santa Maria das Barreiras/PA**, assegurando a efetiva execução de política pública voltada à promoção da cultura, lazer, turismo, integração social e desenvolvimento econômico local.

Dentre os resultados institucionais pretendidos, destaca-se, inicialmente, a adequada execução da programação oficial do evento, garantindo o cumprimento do planejamento administrativo previamente estabelecido para o Veraneio 2026, com oferta de atração artística compatível com a dimensão, relevância e expectativa de público do evento promovido pela municipalidade.

Busca-se, ainda, o fortalecimento das políticas públicas de incentivo à cultura, mediante a ampliação do acesso da população a manifestações artísticas e culturais de grande alcance popular, promovendo democratização do entretenimento, valorização das atividades culturais e incentivo à participação popular em eventos promovidos pelo poder público.

Outro resultado esperado consiste na promoção da integração social e comunitária, proporcionando espaço de convivência coletiva, interação entre moradores e visitantes, fortalecimento do sentimento de pertencimento social e valorização das festividades tradicionais do município, contribuindo para a coesão social e fortalecimento da identidade cultural local.

Pretende-se também a elevação da atratividade do evento e ampliação da participação popular, mediante a contratação de atração artística de reconhecida notoriedade nacional e ampla aceitação pública, com elevada capacidade de mobilização de público, garantindo maior alcance da programação institucional e efetividade da ação administrativa planejada.

No aspecto econômico, objetiva-se a dinamização da economia local, considerando o aumento da circulação de pessoas durante a realização do evento, com impactos positivos sobre atividades comerciais, alimentação, hospedagem, transporte, ambulantes, pequenos empreendedores e demais prestadores de serviços que se beneficiam diretamente da movimentação gerada por eventos dessa natureza.

Como reflexo indireto, busca-se a geração temporária de oportunidades de trabalho e renda, inclusive por meio da ampliação da demanda por serviços auxiliares vinculados à realização do evento, fortalecendo economicamente diversos segmentos produtivos locais.

Outro resultado relevante consiste no fortalecimento do turismo municipal e regional, estimulando o deslocamento de visitantes, ampliando a visibilidade institucional do município e consolidando o evento como instrumento de promoção turística e valorização da imagem local.

Pretende-se igualmente assegurar a eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação alinhada aos objetivos institucionais da Administração, observando economicidade, razoabilidade, interesse coletivo e compatibilidade entre o investimento realizado e os benefícios sociais, culturais e econômicos esperados.

Adicionalmente, busca-se a valorização da imagem institucional da Administração Pública Municipal, por meio da realização de evento organizado, atrativo e alinhado às expectativas da população, demonstrando compromisso com políticas públicas voltadas

ao bem-estar social, cultura, turismo e desenvolvimento local.

Por fim, pretende-se garantir a plena satisfação do interesse público, mediante a realização de evento cultural de relevante alcance social, apto a proporcionar benefícios coletivos diretos e indiretos à população, assegurando que a contratação pretendida produza resultados efetivos, mensuráveis e compatíveis com a finalidade pública que fundamenta a presente demanda.

## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, jurídicos, administrativos e operacionais indispensáveis à adequada execução do objeto pretendido, garantindo a regularidade da contratação direta, a plena execução contratual e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Inicialmente, considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, nos termos do **artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, deverá ser obrigatoriamente apresentada documentação comprobatória da exclusividade de representação artística, demonstrando que a empresa contratada detém legitimidade para representar comercialmente a artista e firmar contratação com a Administração Pública, conforme exigência legal aplicável à hipótese. Deverá igualmente ser comprovada a consagração pública da artista contratada, mediante apresentação de documentação idônea apta a demonstrar notoriedade artística, reconhecimento público, histórico de apresentações anteriores, material promocional, mídia especializada, registros de eventos realizados, mídia kit institucional e demais elementos que evidenciem a compatibilidade da contratação com os requisitos legais da inexigibilidade.

A empresa contratada deverá comprovar sua regular constituição jurídica, mediante apresentação dos atos constitutivos devidamente registrados, documentos de representação legal e inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, assegurando legitimidade para contratação com a Administração Pública.

Também deverá ser demonstrada a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação juridicamente exigíveis, mediante apresentação das certidões pertinentes e documentação comprobatória válida à época da contratação, observadas as exigências legais aplicáveis às contratações públicas.

A contratada deverá apresentar proposta comercial formal, contendo especificação clara do objeto, valor global da contratação, condições de execução, responsabilidades contratuais e demais elementos necessários à adequada formalização do ajuste administrativo.

No aspecto operacional, a contratação deverá contemplar a realização de 01 (uma) apresentação artística musical nacional da cantora JOELMA MENDES, durante a programação oficial do Veraneio 2026, no Município de Santa Maria das Barreiras/PA, com apresentação prevista para o dia 18 de julho de 2026, observando integralmente as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A execução contratual deverá atender integralmente às exigências técnicas do espetáculo, inclusive quanto à estrutura necessária para realização da apresentação, observando-se a definição contratual das responsabilidades entre contratante e contratada quanto a camarim, abastecimento, alimentação, hospedagem, transporte, rider técnico, exigências operacionais, segurança, logística e demais condições indispensáveis à adequada execução do evento.

A contratada deverá responsabilizar-se pela execução integral da apresentação artística, garantindo a presença da artista contratada, equipe técnica necessária, músicos integrantes, bailarinos, produção técnica, cumprimento do tempo de apresentação ajustado e observância integral das condições pactuadas.

Deverá haver plena observância às obrigações fiscais e tributárias decorrentes da contratação, incluindo emissão regular de documento fiscal compatível com o objeto contratado, recolhimentos legalmente exigíveis e demais encargos incidentes sobre a execução do serviço.

A contratação deverá observar a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, mediante justificativa formal de preço e documentação comprobatória acostada ao processo administrativo, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Deverão ser observadas todas as condições de formalização contratual, publicação dos atos administrativos, parecer jurídico, autorização da autoridade competente, reserva orçamentária e demais exigências procedimentais aplicáveis à contratação direta.

Por fim, a execução contratual deverá ocorrer em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, motivação, razoabilidade e supremacia do interesse público, assegurando que a contratação atenda integralmente à finalidade administrativa que fundamenta o presente processo.

## **11. ALINHAMENTO COM O INTERESSE PÚBLICO**

A presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao interesse público, uma vez que se destina à viabilização da programação oficial do Veraneio 2026 do Município de Santa Maria das Barreiras/PA, evento tradicional promovido pela Administração Pública Municipal, concebido como instrumento de promoção cultural, incentivo ao turismo, fortalecimento da economia local, integração social e ampliação do acesso da população a atividades de lazer e entretenimento.

A atuação administrativa voltada à promoção de eventos culturais e turísticos insere-se no âmbito das competências do Poder Público relacionadas à promoção do desenvolvimento social, cultural e econômico do município, constituindo ação legítima de política pública destinada à valorização das manifestações culturais, fortalecimento da identidade local e incentivo à participação comunitária.

A contratação da apresentação artística musical pretendida atende diretamente ao interesse coletivo ao proporcionar acesso democrático à cultura e ao entretenimento, beneficiando a população local e visitantes por meio da realização de evento de ampla participação popular, com reflexos positivos sobre a convivência social, integração comunitária e fortalecimento das tradições festivas do município.

Sob a perspectiva econômica, a contratação apresenta inequívoco alinhamento com o interesse público em razão dos impactos indiretos positivos decorrentes da realização do evento, especialmente no incremento da atividade comercial, fortalecimento de pequenos empreendedores, geração temporária de renda, aumento da circulação econômica local e estímulo aos setores de alimentação, transporte, hospedagem e prestação de serviços.

No aspecto turístico, a contratação contribui para a promoção institucional do município, ampliação da atratividade do evento e fortalecimento de Santa Maria das Barreiras como destino regional de eventos culturais e turísticos, favorecendo o fluxo de visitantes e a valorização da imagem local.

A escolha da atração artística observa critérios de adequação ao perfil do evento, aceitação popular, capacidade de mobilização de público e compatibilidade com os objetivos

institucionais da Administração, considerando tratar-se da contratação de artista de reconhecida notoriedade nacional e ampla consagração pública, circunstância que assegura maior efetividade aos resultados sociais, culturais e econômicos pretendidos.

Adicionalmente, a presente contratação mostra-se compatível com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, interesse público, eficiência, economicidade, motivação, razoabilidade, transparência e planejamento administrativo, considerando que a contratação encontra respaldo legal, atende finalidade pública legítima e busca maximizar benefícios coletivos decorrentes da ação administrativa.

A realização do evento não se limita à oferta de entretenimento isolado, mas integra política pública mais ampla de promoção cultural, desenvolvimento social e incentivo econômico, configurando medida administrativa voltada à satisfação de interesses coletivos concretos e à produção de benefícios difusos à população.

Dessa forma, resta plenamente demonstrado que a contratação pretendida se encontra integralmente alinhada ao interesse público, por atender finalidade administrativa legítima, promover benefícios sociais, culturais, turísticos e econômicos relevantes, além de contribuir para a adequada execução das ações institucionais planejadas pela Administração Pública Municipal.

## 12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Administração Pública Municipal, conforme previsão orçamentária devidamente consignada para atendimento da despesa, observada a disponibilidade financeira e a regular adequação orçamentária exigida pela legislação vigente.

## 13. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A eventual não realização da presente contratação poderá acarretar impactos administrativos, institucionais, sociais, culturais e econômicos relevantes, comprometendo diretamente a execução da programação oficial do **Veraneio 2026 do Município de Santa Maria das Barreiras/PA**, bem como os objetivos públicos que fundamentam a presente demanda administrativa.

O primeiro risco identificado consiste no comprometimento da programação institucional previamente planejada pela Administração Pública Municipal, uma vez que a contratação da atração artística integra o planejamento oficial do evento, cuja execução depende da composição adequada da programação cultural estabelecida para atendimento ao interesse público.

A não contratação poderá resultar na descontinuidade, redução ou esvaziamento da programação artística do evento, comprometendo a atratividade da programação oficial e reduzindo significativamente a capacidade de mobilização popular esperada pela Administração, especialmente em evento tradicional de grande alcance comunitário e turístico.

Há, ainda, risco concreto de frustração do interesse público e da expectativa legítima da população, considerando que eventos dessa natureza representam importante ação de promoção cultural, lazer e integração social, gerando expectativa coletiva quanto à realização de programação compatível com a relevância do evento.

Outro risco relevante refere-se ao prejuízo à efetividade das políticas públicas de incentivo à cultura, turismo e desenvolvimento econômico local, uma vez que a não realização da contratação comprometeria instrumento legítimo de promoção dessas

políticas públicas, reduzindo os benefícios sociais, culturais e econômicos esperados com a realização do evento.

No aspecto econômico, a não contratação poderá ocasionar impacto negativo na economia local, com redução da circulação de pessoas, diminuição do fluxo comercial e prejuízos indiretos aos setores de comércio, alimentação, hospedagem, transporte, pequenos empreendedores, ambulantes e demais prestadores de serviços que tradicionalmente se beneficiam da movimentação gerada pelo evento.

Também se identifica risco de redução do fluxo turístico e enfraquecimento da promoção institucional do município como destino de eventos culturais e turísticos, comprometendo estratégias de valorização da imagem local e fortalecimento do turismo regional.

Sob a ótica administrativa, a não contratação poderá gerar descontinuidade do planejamento institucional, ineficiência administrativa e comprometimento da execução das ações programadas pela gestão pública, especialmente diante da necessidade de readequação emergencial da programação oficial, com possíveis prejuízos operacionais e organizacionais.

Há ainda risco de prejuízo à imagem institucional da Administração Pública Municipal, caso a não realização da contratação comprometa a qualidade, atratividade ou execução do evento oficialmente divulgado à população, podendo gerar insatisfação social e percepção negativa quanto à capacidade de planejamento e execução administrativa.

Adicionalmente, a não contratação poderá resultar em perda de oportunidade administrativa, especialmente considerando a disponibilidade da artista, a programação previamente estruturada e a necessidade de observância dos cronogramas operacionais do evento, podendo inviabilizar substituições compatíveis em tempo hábil.

Por fim, a ausência da contratação comprometerá diretamente o alcance dos resultados pretendidos pela Administração, especialmente no que se refere à promoção cultural, integração social, estímulo econômico, fortalecimento do turismo, valorização das festividades tradicionais e atendimento ao interesse coletivo.

Dessa forma, conclui-se que a não realização da presente contratação representa risco relevante à adequada execução da política pública planejada, justificando a adoção das providências administrativas necessárias para viabilização da contratação pretendida.

#### 14. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade administrativa devidamente demonstrada, da compatibilidade da contratação com o interesse público, da regular fundamentação legal para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, bem como da existência de elementos técnicos, jurídicos, documentais e orçamentários que justificam a presente demanda, encaminha-se o presente **Documento de Formalização da Demanda – DFD** para análise e adoção das providências administrativas necessárias à regular instrução do competente processo administrativo de contratação.

O presente encaminhamento tem por finalidade subsidiar a continuidade dos atos processuais pertinentes, incluindo a elaboração dos documentos de planejamento correlatos, justificativa de preço, parecer jurídico, autorização da autoridade competente, formalização contratual e demais procedimentos legalmente exigíveis para a efetivação da contratação pretendida, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Santa Maria das Barreiras/PA, 13 de maio de 2026.

Responsável pela Elaboração do DFD



JOSÉ BARBOSA DE FARIA  
Prefeito Municipal

DEUSDETE VIEIRA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Turismo  
Decreto Municipal nº 592/2026